



PROCESSO LICITATÓRIO n° 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2023
SRP 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023
VALIDADE - 12 (doze) meses;

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ n° 01.736.500/0001-59, através da sua secretária, Srª Joselita Clemente de Sousa, por meio da portaria n° 011/2023 de 10/01/2023, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pela Secretária Joselita Clemente de Sousa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 15/08/2023, Processo Licitatório n° 039/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO -PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios-CESTAS BÁSICAS, para atender às famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n°018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.859.799/001-62, Endereço: Rodovia BR 424 S/N Galpão 10- Boa Vista - Garanhuns/PE, Contatos: (81) 99654-4941, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 213.440.194-04 e RG sob o n° 1.855.598 Órgão Expedidor pelo SDS/PE, Residente e Domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, 247, Apt° 502, EDF. SUAPE, BOA VISTA, RECIFE - PE, Cep: 50060-002.



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://cete.icepe.br/epj/validarDocumento> Código do documento: 2ac27def-d41f-4f12-baa0-47d3541a5b42

PLANILHA DE ITENS - COTA EXCLUSIVA DE 25%								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QTD	QUANT. CESTA BÁSICA	QUANT. GERAL DE ITENS P/CESTA	V. UNIT	V. TOTAL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , cor, cheiro próprios e sabor doce, 99,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg.	AÇUCANA	KG	01	8.0000	8.000	R\$ 3,46	R\$ 27.680,00
02	ARROZ BRANCO , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isentode sujidades e matenas estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg	KIARROZ	KG	01	8.000	8.000	R\$ 4,23	R\$ 33.840,00
03	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER , composição básica, aromatização artificial, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal com glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote de 400g.	PILAR	PCT	01	8.000	8.000	R\$ 4,09	R\$ 37.720,00
04	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE , com selo da abic, isento de grãos pretos -verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma esabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero adiez, contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	GARANHUNS	PCT	01	8.000	8.000	R\$ 5,73	R\$ 45.840,00
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar cancheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no	CAMPONESA	PCT	02	8.000	4.000	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00



	ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g							
06	MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g.	M DIAS	PCT	01	8.000	8.000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
07	ÓLEO DE SOJA REFINADO , comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml		UNID	01	8.000	8.000	R\$ 5,77	R\$ 46.160,00
08	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pré cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g.	SINHA	UNID	08	8.000	16.000	R\$ 1,22	R\$ 19.520,00
09	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1, novo, grãos inteiros e saudios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg	D GUST	KG	01	8.000	8.000	R\$ 6,08	R\$ 48.640,00
10	CARNE DE GADO EM CONSERVA , tipo fiambre, acondicionado em embalagem de 320 gramas de fácil abertura, com prazo de validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	KITUT	LT	01	8.000	8.000	R\$ 6,30	R\$ 50.400,00
11	PAPEL HIGIÊNICO folhas simples e gofradas. Pacote contendo 4 rolos de 10cmx30m.	DUBELLE POP	PCT	01	8.000	8.000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
VALOR TOTAL (COTA EXCLUSIVA DE 25%) R\$ 365.760,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)								R\$ 365.760,00

PLANILHA DE ITENS – COTA PRINCIPAL 75%								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QTD	QUANT. CESTA BÁSICA	QUANT. GERAL DE ITENS P/ CESTA	V. UNIT	V. TOTAL
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do	CAMPONESA	PCT	02	8.000	12.000	R\$ 5,76	R\$ 69.120,00



	fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar comcheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de políster metalizado selado automaticamente de 200g.							
13	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pré cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g	SINHÁ	UNID	08	8.000	48.000	R\$ 1,22	R\$ 58.5600,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL DE 75%) R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais)							R\$ 127.680,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 493.440,00 (Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais)

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Assistência Social;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados



no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

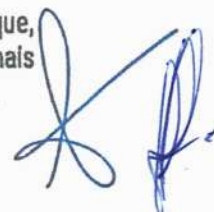
8.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro-CEP:55535-000- Joaquim Nabuco/PE





órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 21 de Agosto de 2023.

Josefita Clemente de Sousa
JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Gestora da Secretaria de Assistência Social
CONTRATANTE

Fulene M^{te} Santiago da Silva
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ac27def-d41f-4f12-baa0-a7d3541a5b42